



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 495, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de Maio de 1993](#), considerando a competência que lhe foi delegada por meio das [Portarias SG/PGR nº 357 e nº 382, ambas de 05 de Maio de 2015](#), pela [Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de Junho de 2016](#) e com fundamento no artigo 1º da [Lei nº 9327/96](#), resolve retificar a [Portaria nº 490 de 10 de setembro de 2019](#):

Onde se lê:

"Município de AO JOAO DA BOA VISTA" e "na data de 02/09/2019"

Leia-se, respectivamente:

Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA e no período de 02/09/2019 a 02/10/2019.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 set 2019. Caderno Administrativo, p. 48.](#)